



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC  
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

Ofício nº 287- CMI - PR

Itaiópolis, 11 de novembro de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal **MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeitura Municipal  
Itaiópolis/SC

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 060, de 27 de outubro de 2021.**

Senhor Prefeito Municipal,

Os membros da Comissão de Redação solicitam esclarecimentos acerca do texto do Projeto de Lei nº 060, de 27 de outubro de 2021, vez que em sua forma apresenta-se como lei sancionada pelo ex-prefeito, senão vejamos:

### PROJETO DE LEI Nº 060, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.


ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**, Prefeito do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Logo, necessário esclarecimentos e correções devidas, vez que o projeto não atende os requisitos formais para tramitação.

Solicitam, os membros da comissão, que seja respondida a solicitação no prazo de dez (10) dias.

Reiteramos as considerações de estima e respeito. Atenciosamente.

  
**Diogo Teles Cordeiro**  
Presidente da Comissão de Redação

P. M. ITAIÓPOLIS-SC 11/11/2021 00002210